
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2020, 05 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N.º 041/2020, 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 040/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a eficácia das medidas de enfrentamento já adotadas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância da prática esportiva na vida de muitas pessoas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 027/2020, de 07 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das arenas de futebol e das quadras poliesportivas para treinamento de equipes e times, assim como para realização de jogos, observadas as seguintes condições:

I – em nenhuma hipótese será permitida a presença de torcidas, seja em volta do campo, quadra ou nas arquibancadas;

II – o número máximo de pessoas por vez nestes equipamentos esportivos não pode ultrapassar 30 (trinta) pessoas nas quadras poliesportivas e 50 (cinquenta) pessoas nas arenas de futebol, incluídos aqui os jogadores;

III – quando se tratar de quadras poliesportivas ou arenas de futebol pertencentes ao Município de Dom Eliseu, a utilização somente poderá ser feita com autorização formal do Departamento de Esporte do Município.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com o agravamento ou abrandamento da COVID-19 no município de Dom Eliseu.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal n.º 040/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3B9FFDB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/08/2020. Edição 2545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>